

**CE N° FIESC/INA 16176/21**

Florianópolis, 6 de maio de 2021.

Aos fornecedores licitantes,

**Assunto:** ERRATA 01

**REF: PE 0274/21 – SESI/SENAI/SC**

**Objeto:** aquisição de 117 (cento e dezessete) aparelhos celulares, para atendimento das necessidades das Entidades Licitantes, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

Senhores,

Reportamo-nos ao edital de licitação em referência para retificar o segue:

**1) Onde se lê no Edital:**

**6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:**

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) Deverá ser apresentada pelo FORNECEDOR caso não seja o FABRICANTE do objeto deste edital, declaração do FABRICANTE credenciando o FORNECEDOR para comercialização desses equipamentos.

c) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

**Leia-se:**

**6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:**

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.